

PROJETO DE LEI 01-00216/2011 do Vereador Chico Macena (PT)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir a “Virada Gastronômica Paulistana”, a ser realizada anualmente no mês de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXXIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CXXIX-.....

C) Virada Gastronômica Paulistana, consiste na promoção e divulgação da diversidade gastronômica do Município de São Paulo, a ser promovida anualmente em um final de semana do mês de março que antecede o Congresso Internacional de Gastronomia criado pela Lei 15.295 de 28 de Setembro de 2010, e terá no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de duração.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”